



UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Anexo I

Minuta de contrato-programa

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA

Contrato-Programa

Preâmbulo

Considerando a alínea o), u) e v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e considerando que a _____ (Nome da entidade beneficiária) desempenha um importante papel _____ (social/cultural/desportivo/educacional) na população da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira e _____ (colocar a justificação da atribuição do apoio a esta entidade).

É celebrado o presente contrato-programa entre:

A UFASA, neste ato outorgando a União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, pessoa coletiva número 510 834 850, com sede no Largo do Jardim nº 10, Livramento, 2665-015 Azueira, representada pela Presidente, Maria Inês Costa Inácio, com poderes para o ato, adiante designado por 1.º outorgante;

A _____ (nome da entidade), pessoa coletiva número _____, com sede social na _____, representado pelo Presidente _____, com poderes para o ato, adiante designado por 2.º outorgante.

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Constitui objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para o apoio de _____ (o fim específico do apoio da União das Freguesias).
2. O apoio financeiro será assegurado da seguinte forma:
 - a) Apoio de comparticipação no valor de _____ € (_____ euros);
 - b) O pagamento será realizado _____ (de uma só vez/ de forma fracionada) nos dias _____, _____, _____ e _____ no valor de _____.

Cláusula 2.^a

Direitos e obrigações

1. Compete à União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira:

- a) Disponibilizar a verba referida na cláusula 1.^a, ponto 2;
- b) Assegurar a correta aplicação da verba.

2. Compete à _____ (nome da entidade):

- a) Zelar pela execução deste contrato-programa, cumprindo com a realização a que se propôs;
- b) Entregar os documentos constantes no artigo 7.º e 9.º do Regulamento de Concessão de Apoios (caso se aplique);
- c) Divulgar aos associados o apoio concedido na alínea a), no ponto 2, da cláusula 1.

Cláusula 3.^a

Incumprimento

1. O incumprimento do objeto do contrato-programa constitui motivo suficiente para a sua resolução.

Cláusula 4.^a

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa estão inscritas anualmente no orçamento da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira, na classificação económica _____ e no plano de atividades.

Feito em duplicado, ficando cada parte com um original.

Azueira, ____ de _____ de _____
